



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

**LEI Nº 140/2002  
DE 20 DE JUNHO DE 2002**

*RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
O "HOSPITAL SÃO VICENTE DE  
PAULO".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido de utilidade pública o "HOSPITAL SÃO VICENTE  
DE PAULO", com sede e foro no município de Propriá, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE JUNHO DE 2002.

  
MARIELZE VIEIRA ROSA  
Prefeita Municipal